

Lei n.º 513/2001

**Autoriza o poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial
O Prefeito Municipal de Ibertioga**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a adquirir um veículo automotor, novo, capacidade até 5 passageiros, fabricação Nacional, para atender o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica ainda autorizado a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com recursos orçamentários provenientes da anulação parcial da dotação Reserva de Contigência do orçamento vigente, de acordo com a lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ibertioga, 15 de janeiro de 2001.


Sebastião Rodrigues Monteiro
Prefeito Municipal